EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO 832/2021

Altera o art. 2º do projeto de lei n. 832/2021

Art. 1º O artigo 2º do projeto de lei nº 832/2021 passa a contar com a seguinte redação:

" Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de1º de janeiro de 2023."

Natal, 29 de dezembro de 2021.

Nina Souza